



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 16 de Julho de 2018 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 340 Página 1 de 3

Sumário

Aviso de Julgamento de Recurso.....	2
Aviso de Julgamento de Recurso.....	2
DESPACHO	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 16 de Julho de 2018 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 340 Página 2 de 3

Aviso de Julgamento de Recurso.

Processo nº 28/18 – Tomada de Preços nº 05/18.

Objeto: Obras de adequação no sistema de iluminação pública.

Recorrente: Matheus da Silva Ramos Instalações Elétricas ME.

Vistos: Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa Matheus da Silva Ramos Instalações Elétricas ME, nos autos da Tomada de Preços nº 05/2018, que visa o recurso administrativo contra as decisões tomadas pela CML que inabilitou a empresa Matheus da Silva Ramos Instalações Elétricas ME; À vista das informações prestadas pela douta Comissão Municipal de Licitação, que neste ato acolho e utilizo como fundamento para decidir, conheço do recurso por ser tempestivo e cabível, mas, no mérito, nego-lhe provimento; Mantendo, assim, a INABILITAÇÃO da empresa Matheus da Silva Ramos Instalações Elétricas ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.845.065/0001-08. Duartina, 16 de Julho de 2018. Aderaldo Pereira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

Aviso de Sessão de Abertura de Envelopes e Julgamento de Proposta.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Duartina, torna público que fará realizar no próximo dia 20/17/2018, às 10:00 horas, no Paço Municipal, sala de licitações, situado na Rua Henrique Ortelã n.º 127 – Centro, Duartina, SP, a sessão de abertura de envelope e julgamento de proposta com relação à Tomada de Preços 05/2018, que tem por finalidade a contratação de empresa devidamente habilitada para execução de obras de adequação no sistema de iluminação pública, nesta cidade Duartina, Estado de São Paulo.

Aviso de Julgamento de Recurso.

Processo nº 36/18 – Convite nº 10/18.

Objeto: Retífica de motor do ônibus Mercedes-Benz, placas BWJ-0479.

Recorrente: J.M. Machado Retífica Eireli ME.

Vistos: Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa J.M. Machado Retífica Eireli ME, nos autos do Convite nº 10/2018, que visa o recurso administrativo contra as decisões tomadas pela CML que Habilitou a empresa KS Automecânica e Peças Ltda ME; À vista das informações prestadas pela douta Comissão Municipal de Licitação, que neste ato acolho e utilizo como fundamento para decidir, conheço do recurso por ser tempestivo e cabível, mas, no mérito, nego-lhe provimento; Mantendo, assim, a HABILITAÇÃO da empresa KS Automecânica e Peças Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n.º 30.323.685/0001-78. Duartina, 16 de Julho de 2018. Aderaldo Pereira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

Aviso de Sessão de Abertura de Envelopes e Julgamento de Proposta.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Duartina, torna público que fará realizar no próximo dia 19/07/2018, às 14:00 horas, no Paço Municipal, sala de licitações, situado na Rua Henrique Ortelã n.º 127 – Centro, Duartina, SP, a sessão de abertura dos envelopes e julgamentos das propostas com relação ao Convite nº 10/2018, que tem por finalidade a Retífica de motor do ônibus Mercedes-Benz, placas BWJ-0479, pertencente a frota municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 16 de Julho de 2018 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 340 Página 3 de 3

DESPACHO

Processo nº 32/2018

Pregão nº 12/2018

Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos residentes na zona rural.

Tendo em vista a informação prestada pelo Departamento de Transportes, nesta data, pela qual se verifica que as quilometragens indicadas para as rotas do transporte escolar, previstas no Pregão n.º 12/2018, são maiores do que as necessárias atualmente e;

Considerando que a intenção do Departamento de Transportes foi de ampliar o objeto do certame licitatório para que também fosse suficiente para suprir novas demandas e necessidades que, conforme o caso, ocorram durante a execução dos contratos de transporte escolar;

Considerando, ainda, que embora procedente a intenção do Departamento de Transportes e relevante sua preocupação com o atendimento de novas demandas, com agilidade e presteza; entendo que esse procedimento pode ter comprometido o caráter competitivo do certame licitatório, pois as características de cada rota, sobretudo, as distâncias de cada uma, precisam estar muito bem caracterizadas no processo licitatório, pois exercem forte influência para formulação das propostas;

Considerando, também, que a legislação vigente não prevê mecanismos mais flexíveis para a Administração gerir suas demandas de serviços, ao passo que o objeto de cada processo licitatório deve guardar perfeita conformidade com a necessidade atual; sendo que novas demandas, conforme o caso, podem ser objetos de aditamentos contratuais, desde que dentro dos parâmetros previstos em lei para acréscimos e supressões contratuais; ou, então, ensejar novo processo licitatório;

Considerando, mais, que uma vez detectada essa situação, há razões de interesse público para cessar este procedimento; pois a Administração deve primar pela regularidade formal dos seus processos licitatórios, eliminando toda e qualquer situação que porventura possa comprometê-los;

Resolvo REVOGAR o processo licitatório de que trata o Pregão n.º 12/2018, com base no artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e, por consequência, determino:

- 1 – o encerramento deste procedimento, com o oportuno arquivamento dos autos;
- 2 – a elaboração de nova Descrição das Rotas do Transporte Escolar – Licitação 2018, de acordo com as características e quilometragens exatas de cada percurso atualmente necessário;
- 3 – a abertura de novo processo licitatório, com base na Descrição das Rotas retificadas, para todos os fins de direito.

Publique-se - Duartina, 11 de julho de 2018 - ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br

